



Câmara Municipal de Alto Rio Doce - MG

Ed. Ver.º Presidente Agripino Gonçalves de Souza

PORTARIA Nº 65/2025

**Republica a Lei Municipal nº 963,
de 22 de março de 2024 e dá outras
providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 41 da Lei Orgânica, RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a republicação oficial da Lei Municipal nº 963, de 22 de março de 2024, com vistas a retificação do sequencial numérico de seus artigos, vedada qualquer modificação de conteúdo, esta última sujeita ao crivo da deliberação legislativa e colegiada do Plenário.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alto Rio Doce/MG, 18 de novembro de 2025.

ARI SANT'ANA DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Rio Doce/MG

Ari Sant'Ana de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
Alto Rio Doce-MG

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Alto Rio Doce no dia 18/11/2025 de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

LUDIMILA FERNANDES RODRIGUES
Assessora de Gabinete